



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

ANEXO II
MATRIZ DE IDENTIFICAÇÃO
À COMISSÃO DE ANÁLISE DO EIV / RIV

CAMPO I - DADOS DO PROPRIETÁRIO OU POSSUIDOR DO IMÓVEL

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **SCKANDAR MUSSI** CPF / CNPJ: **172.822.748-86**

RESPONSÁVEL LEGAL (QUANDO SE TRATAR DE PESSOA JURÍDICA):

RUA / AV.: **Rua Fioravante Cassiolato** Nº: **198**

COMPLEMENTO: BAIRRO: **Jardim Paulista**

CEP: **13700-000** CIDADE / UF: **Casa Branca**

E-MAIL: **as.consultoriaemengenharia@gmail.com** TELEFONE (DDD): CELULAR (DDD): **(19) 9 9178-4023**

CAMPO II - DADOS DO EMPREENDEDOR

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **DANIEL BASSANI HELENO 45192980836** CPF / CNPJ: **24.046.023/0001-03**

RESPONSÁVEL LEGAL (QUANDO SE TRATAR DE PESSOA JURÍDICA):

RUA / AV.: **AVENIDA BARÃO DE ITAPURA** Nº: **2031**

COMPLEMENTO: BAIRRO: **GUANABARA**

CEP: **13.020-433** CIDADE / UF: **CAMPINAS/SP**

E-MAIL: **as.consultoriaemengenharia@gmail.com** TELEFONE (DDD): CELULAR (DDD): **(19) 9 9178-4023**

CAMPO III - DADOS DO REQUERENTE

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **MARINALVA RODRIGUES DE OLIVEIRA** CPF / CNPJ: **341.459.858-26**

RESPONSÁVEL LEGAL (QUANDO SE TRATAR DE PESSOA JURÍDICA):

RUA / AV.: **RUA PROFESSORA IAMARA CRISTINA VIEL RIBEIRO** Nº: **195**

COMPLEMENTO: BAIRRO: **PQ. AEROPORTO DE VIRACOPOS**

CEP: **13057-431** CIDADE / UF: **CAMPINAS/SP**

E-MAIL: **as.consultoriaemengenharia@gmail.com** TELEFONE (DDD): CELULAR (DDD): **(19) 9 9178-4023**

CAMPO IV - DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

NOME OU RAZÃO SOCIAL: **MARINALVA RODRIGUES DE OLIVEIRA** CPF / CNPJ: **341.459.858-26**

RESPONSÁVEL LEGAL (QUANDO SE TRATAR DE PESSOA JURÍDICA):

TÍTULO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL: **ENGENHEIRA CIVIL** Nº INSCRIÇÃO DO CONSELHO DE CLASSE: **5070905268**

RUA / AV.: **RUA PROFESSORA IAMARA CRISTINA VIEL RIBEIRO** Nº: **195**

COMPLEMENTO: BAIRRO: **PQ. AEROPORTO DE VIRACOPOS**

CEP: **13057-431** CIDADE / UF: **CAMPINAS/SP**

E-MAIL: **as.consultoriaemengenharia@gmail.com** TELEFONE (DDD): CELULAR (DDD): **(19) 9 9178-4023**

CAMPO V - EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

NOME:
AGATHA DOS SANTOS

TÍTULO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL:
 ENG^o AMBIENTAL E SANITÁRIA / ENG^o SEGURANÇA DO TRABALHO

Nº INSCRIÇÃO DO CONSELHO DE CLASSE:
5069960559

Nº:

E-MAIL:
as.consultoriaemengenharia@gmail.com

TELEFONE (COM DDD):

CELULAR (COM DDD):
(19) 9 9178-4023

NOME:

TÍTULO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

Nº INSCRIÇÃO DO CONSELHO DE CLASSE:
 -

Nº:

E-MAIL:

TELEFONE (COM DDD):

CELULAR (COM DDD):

NOME:

TÍTULO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

Nº INSCRIÇÃO DO CONSELHO DE CLASSE:

Nº:

E-MAIL:

TELEFONE (COM DDD):

CELULAR (COM DDD):

NOME:

TÍTULO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL:

Nº INSCRIÇÃO DO CONSELHO DE CLASSE:

Nº:

E-MAIL:

TELEFONE (COM DDD):

CELULAR (COM DDD):

CAMPO VI - DADOS DO IMÓVEL E CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO E/OU ATIVIDADE

RUA / AV.:
AVENIDA BARÃO DE ITAPURA

Nº:
2031

LOTE / GLEBA:
018

QUADRA:
 -

QUARTEIRÃO:
00417

LOTEAMENTO:
GUANABARA

CÓDIGO CARTOGRÁFICO:
3421.41.35.0023.01001

MACROZONA:
 Estruturação Urbana

ZONEAMENTO / SOBREZONEAMENTO:
Zona de Centralidade 2 (ZC2)

ÁREA DO IMÓVEL:
Área do terreno: 295,00m² / Área construída: 134,55m²

Nº DA MATRÍCULA DO IMÓVEL:
40067

Nº DO PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA EDIFICAÇÃO (EXCETO QUANDO TRATAR-SE DE OBRA NOVA):

MAPA DE LOCALIZAÇÃO (ESCALA E RESOLUÇÃO QUE PERMITA SEU ENTENDIMENTO, DEVENDO ANOTAR MINIMAMENTE A LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL, VIAS PRINCIPAIS DE ACESSO E PONTOS DE REFERÊNCIA NO ENTORNO):

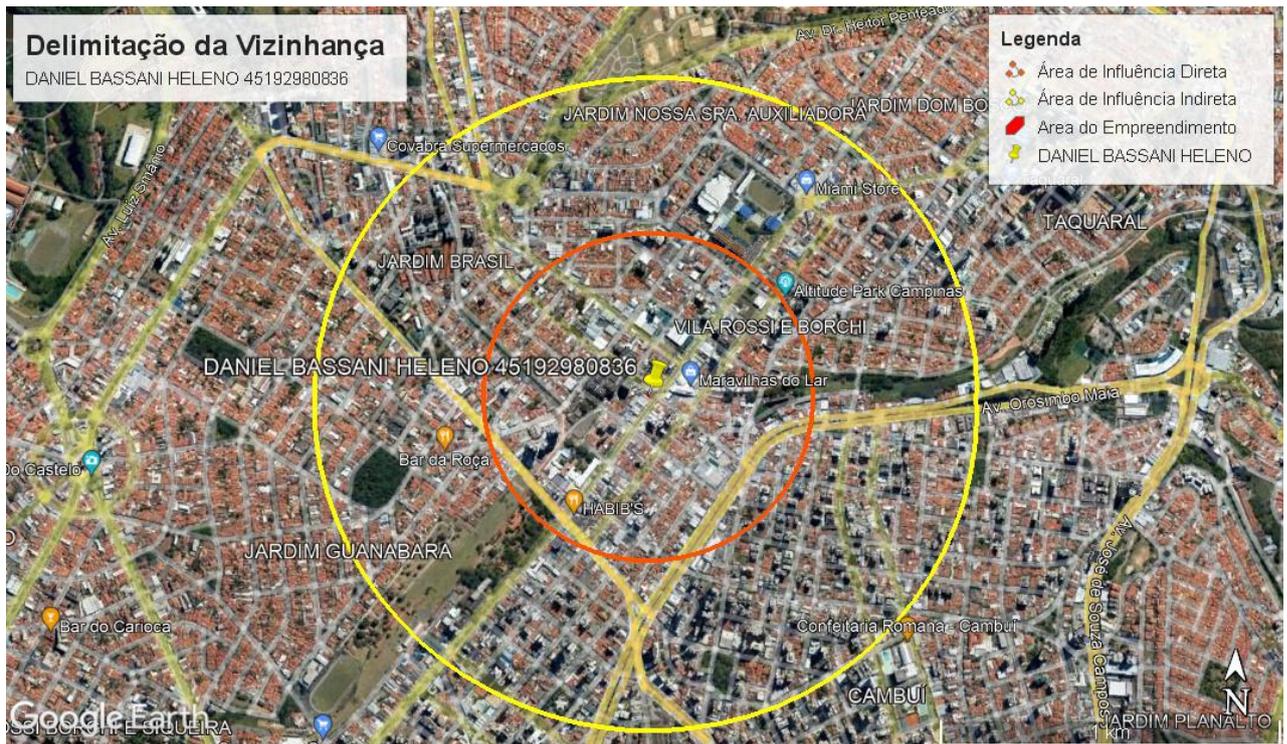


O empreendimento é exclusivamente comercial e sua atividade principal é de bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento, mas serão desenvolvidas as atividades de discotecas, boate, danceterias, salões de dança ou similares. O terreno tem área total de 295,00m² e área construída de 134,55 m², conforme apresentada no IPTU e AVCB. Na ficha informativa a área total é de 295,00m² e está conforme, entretanto não consta a área construída, portanto, precisa ser regularizada. O estabelecimento se dá em apenas 1 pavimento, qual possui capacidade máxima de 96 pessoas conforme AVCB. No pavimento térreo está localizada a área interna do bar, caixa, hall livre, áreas de bar, depósito de produtos, área de serviço, sanitários. Ao fundo do lote também há uma construção de 2 pavimentos, no térreo funciona a área de apoio e no andar de cima é um depósito. O empreendimento não conta com estacionamento. O estabelecimento possui mais de um acesso direto à entrada do bar, além de acesso independente à zona de carga e descarga. Seu funcionamento será das 18:00h às 04:00h de segunda-feira à sexta-feira, das 20h00 às 4:00 aos sábados e das 14:00h às 24:00h aos domingos e feriados. Por fim, conta com quadro de 7 funcionários.

DELIMITAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA VIZINHANÇA

DELIMITAÇÃO DA VIZINHANÇA

MAPA DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA (ESCALA E RESOLUÇÃO ADEQUADA QUE PERMITA SEU ENTENDIMENTO):



A ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA (AII) é caracterizada pela região de influência do empreendimento ou que pode por ele ser afetada. O critério, neste caso, é dependente do porte, do tipo, da atividade típica e do entorno. Para este caso, adotou-se um raio de 1.000m considerando atender aos limites de influência de outros equipamentos comunitários, além de comércios e serviços locais e ocasionais.

A ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA (AID) é caracterizada pelos lotes e quadras limítrofes ao empreendimento estudado, onde os impactos incidem de forma primária sobre os espaços urbanos e atividades cotidianas da população nas fases de implantação e operação do empreendimento. Adotou-se como critério um raio de 500m que compreende a AID em torno do empreendimento, parâmetro usual em projetos de planejamento urbano para identificação de áreas de atendimento de equipamentos comunitários, estabelecido como distância comum de percurso a pé por crianças, idosos ou pessoas com carregamento moderado.

CARACTERIZAÇÃO DA VIZINHANÇA		
ÁREA DE INFLUÊNCIA INDIRETA		
TIPO DE USO EXISTENTE	RESIDENCIAL	[55%] UNIDADES
	NÃO RESIDENCIAL	[35%] UNIDADES
	MISTO	[10%] UNIDADES
EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO	ESPORTE / LAZER	NÃO ✓ SIM ESPECIFICAR: Bosque dos Alemães
	CULTURA	NÃO ✓ SIM ESPECIFICAR: Praça Quinze de Novembro Parque
	SEGURANÇA PÚBLICA	✕ NÃO SIM ESPECIFICAR:
	SAÚDE	NÃO ✓ SIM ESPECIFICAR: Distrito de Saúde Leste
	EDUCAÇÃO	✕ NÃO ✓ SIM ESPECIFICAR:
	INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇO PÚBLICO EXISTENTE	ÁGUA POTÁVEL
	ESGOTO	NÃO ✓ SIM
	ENERGIA ELÉTRICA	NÃO ✓ SIM
	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	NÃO ✓ SIM
	DRENAGEM	NÃO ✓ SIM
	PAVIMENTAÇÃO	NÃO ✓ SIM
	GUIA E SARJETA	NÃO ✓ SIM
	PASSEIO PÚBLICO	NÃO ✓ SIM
	COLETA DE LIXO	NÃO ✓ SIM
	GÁS	NÃO ✓ SIM
	TELECOMUNICAÇÃO	NÃO ✓ SIM
	TRANSPORTE PÚBLICO	NÃO ✓ SIM

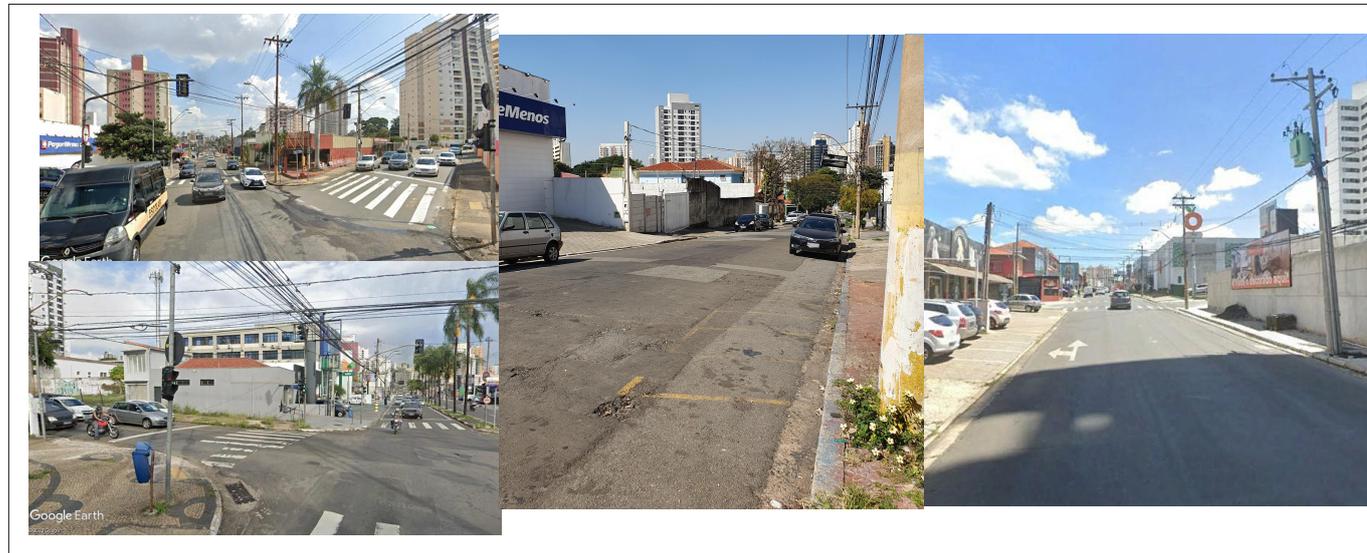
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO (TAMANHO E RESOLUÇÃO ADEQUADA QUE PERMITA SEU ENTENDIMENTO):



ÁREA DE INFLUÊNCIA DIRETA

TIPO DE USO EXISTENTE	RESIDENCIAL	[50%] UNIDADES
	NÃO RESIDENCIAL	[40%] UNIDADES
	MISTO	[10%] UNIDADES
EQUIPAMENTO PÚBLICO COMUNITÁRIO	ESPORTE / LAZER	NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM ESPECIFICAR: Praça Elisa Moretti
	CULTURA	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO SIM ESPECIFICAR:
	SEGURANÇA PÚBLICA	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO SIM ESPECIFICAR:
	SAÚDE	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO SIM ESPECIFICAR:
	EDUCAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO SIM ESPECIFICAR:
	INFRAESTRUTURA URBANA E SERVIÇO PÚBLICO EXISTENTE	ÁGUA POTÁVEL
ESGOTO	NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM	
ENERGIA ELÉTRICA	NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM	
ILUMINAÇÃO PÚBLICA	NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM	
DRENAGEM	NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM	
PAVIMENTAÇÃO	NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM	
GUIA E SARJETA	NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM	
PASSEIO PÚBLICO	NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM	
COLETA DE LIXO	NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM	
GÁS	NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM	
TELECOMUNICAÇÃO	NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM	
TRANSPORTE PÚBLICO	NÃO <input checked="" type="checkbox"/> SIM	
SISTEMA VIÁRIO	1	NOME DA VIA: AVENIDA BARÃO DE ITAPURA
		CLASSIFICAÇÃO DA VIA: Arterial II
		LARGURA DA PISTA DE ROLAMENTO: 8,00m LARGURA DO PASSEIO PÚBLICO: 3,00m
	2	NOME DA VIA: RUA TIRADENTES
		CLASSIFICAÇÃO DA VIA: Coletora II
		LARGURA DA PISTA DE ROLAMENTO: 8,00 LARGURA DO PASSEIO PÚBLICO: 3,00m
	3	NOME DA VIA: RUA BUARQUE DE MACEDO
		CLASSIFICAÇÃO DA VIA: Arterial II
		LARGURA DA PISTA DE ROLAMENTO: 9,00m LARGURA DO PASSEIO PÚBLICO: 3,00m
	4	NOME DA VIA: RUA PRIMEIRO DE MARÇO
		CLASSIFICAÇÃO DA VIA: Coletora II
		LARGURA DA PISTA DE ROLAMENTO: 9,00m LARGURA DO PASSEIO PÚBLICO: 3,00m

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO (TAMANHO E RESOLUÇÃO ADEQUADA QUE PERMITA SEU ENTENDIMENTO):



CONCLUSÃO

Consideramos positiva a operação do empreendimento, que já atua como atividade Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento, como também desenvolverá as atividades de discotecas, boate, danceterias, salões de dança ou similares, quais resulta efeitos positivos no atendimento da demanda da população residente em suas áreas de influência, além da promoção de emprego, renda e lazer. Suas atividades atendem condições favoráveis de operação, com baixo impacto negativo ao entorno, devidamente mitigado por suas adequadas instalações, e importante impacto positivo à população local, beneficiando também os comércios e serviços do entorno. A área ocupada pelo empreendimento encontra-se completamente inserida no perímetro urbano do Município, atendendo aos padrões de ocupação com a mescla de uso, em plena consonância com o Planejamento Urbano Municipal. Ante o exposto, apresento parecer favorável do Estudo de Impacto de Vizinhança deste empreendimento, conforme Decreto nº 20.633, de 16 de dezembro de 2019, alterado pelo Decreto nº 20.864, de 07 de maio de 2020, atendendo à solicitação para apresentação de Parecer Favorável do EIV, para expedição de Alvará de Uso Provisório. Concluo que a operação do empreendimento se dá de forma harmônica com sua vizinhança, observadas as considerações expostas neste estudo.

O Responsável Técnico declara para os devidos fins de direito, inclusive na esfera penal, que o levantamento apresentado reflete fielmente a situação existente das áreas de influência direta e indireta, bem como assume qualquer responsabilidade pelas informações prestadas.

Campinas, 15 de Agosto de 2023.


ASSINATURA DO REQUERENTE

OBS: O presente anexo trata-se de matriz referencial para apresentação do Conteúdo Geral Mínimo podendo ter sua paginação alterada e/ou acréscimo de informações de acordo com a necessidade de cada empreendimento e/ou atividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

ANEXO III
MATRIZ DE IMPACTO GERAL

ITENS	ASPECTOS ANALISADOS	IMPACTO				JUSTIFICATIVA	MEDIDAS MITIGADORAS	FORMA DE MONITORAMENTO CONFORME ART. 58 DESTE DECRETO
		NEUTRO	BAIXO	MÉDIO	ELEVADO			
ADENSAMENTO POPULACIONAL	Nº HABITAÇÕES:	✓				Trata-se de atividade de	Não se aplica	
	POPULAÇÃO PREVISTA:		✓			bar de nível local, e	Não se aplica	
	PROJEÇÃO DE INCREMENTO:	✓				não gera	Não se aplica	
	QUALIDADE DE VIDA DOS MORADORES ATUAL E FUTURA:		✓			adensamento populacional.	Não se aplica	
CONDIÇÕES DE DESLOCAMENTO, ACESSIBILIDADE	CAMINHABILIDADE:		✓			Rua plana, sem elevação	Não se aplica	
	ACESSIBILIDADE:		✓			Calçadas adequadas	Não se aplica	
	SEGURANÇA DOS PEDESTRES:		✓			Sinalização e guias adequadas	Não se aplica	
QUALIDADE URBANÍSTICA E AMBIENTAL E SUAS ALTERAÇÕES		✓				Não há alterações de demanda e impactos significativos.	Não se aplica	
DEMANDA POR SISTEMA VIÁRIO E TRANSPORTES COLETIVOS	AUMENTO DO TRÁFEGO:		✓			Não há alterações de	Não se aplica	
	CAPACIDADE DAS VIAS DE ACESSO:		✓			demanda. Área plenamente atendida	Não se aplica	
	DEMANDA DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO:		✓			por equipamentos públicos.	Não se aplica	
POLOS GERADORES DE TRÁFEGO	RELAÇÃO COM O SISTEMA DE CIRCULAÇÃO INSTALADO:		✓			Sinalização viária adequada	Não se aplica	
	GERAÇÃO E A INTENSIFICAÇÃO:		✓			Não há. Atividade de nível local	Não se aplica	
VALORIZAÇÃO OU DESVALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA DECORRENTE DA ATIVIDADE	VALORIZAÇÃO IMOBILIÁRIA:	✓				Corrobora vocação da zona	Não se aplica	
	EXPULSÃO DEVIDO A VALORIZAÇÃO:	✓				Não se aplica	Não se aplica	
	DESVALORIZAÇÃO:	✓				Não se aplica	Não se aplica	
	EXPULSÃO DEVIDO A VALORIZAÇÃO:	✓				Não se aplica	Não se aplica	
	PROJEÇÃO DO VALOR IMOBILIÁRIO A PARTIR DA DEFINIÇÃO DO EMPREENDIMENTO:	✓				Não se aplica	Não se aplica	

ITENS	ASPECTOS ANALISADOS	IMPACTO				JUSTIFICATIVA	MEDIDAS MITIGADORAS	FORMA DE MONITORAMENTO CONFORME ART. 58 DESTA DECRETO
		NEUTRO	BAIXO	MÉDIO	ELEVADO			
POTENCIALIDADE DE INCÔMODOS	RUÍDOS:		✓			Respeita os limites da lei	Não se aplica	
	VIBRAÇÕES:	✓				Não há	Não se aplica	
	ODORES (GASES, FUMAÇAS):	✓				Não há	Não se aplica	
	PARTICULADOS:	✓				Não há	Não se aplica	
	RESÍDUOS SÓLIDOS:		✓			Acondicionamento e destinação adequada, com coleta seletiva	Não se aplica, pois faz uso do sistema público de coleta	
EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS	EQUIPAMENTOS DE SAÚDE:	✓				Trata-se de população	Não se aplica	
	EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO:	✓				flutuante e, portanto,	Não se aplica	
	EQUIPAMENTOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:	✓				não tem impactos	Não se aplica	
	EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA:	✓				significativos no	Não se aplica	
	EQUIPAMENTOS DE LAZER:	✓				entorno	Não se aplica	
EQUIPAMENTOS URBANOS	ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO E TRATAMENTO:		✓			Os sistemas públicos	Não se aplica	
	DEMANDA DA REDE DE ENERGIA:		✓			de abastecimento e	Não se aplica	
	SISTEMA DE DRENAGEM / DEMANDA POR ÁREAS DE CONTENÇÃO DE CHUVAS:		✓			coleta atendem a	Não se aplica	
	DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS		✓			do empreendimento	Não se aplica, pois há destinação de recicláveis	
PAISAGEM URBANA, NATURAL E CULTURAL	BENS NOTÁVEIS NA PAISAGEM:	✓				Não afetado	Não se aplica	
	PATRIMÔNIOS CULTURAIS, HISTÓRICOS E NATURAIS:	✓				Não afetado	Não se aplica	
	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO:	✓				Não afetado	Não se aplica	
	VOLUMETRIA:	✓				Não afetado	Não se aplica	
	SOMBREAMENTO:	✓				Não afetado	Não se aplica	